MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 62/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 337, em 30 de outubro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível conduta irregular ao fazer campanha, através do Facebook, a favor de determinado candidato ao cargo de Reitor da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a participação de servidores em campanha para o cargo de Reitor é recomendável para o bom funcionamento de um processo democrático;
- B) que o superior imediato do servidor denunciado tinha conhecimento de sua participação na campanha;
- C) que os minutos despendidos na redação de texto no Facebook não comprometem o desempenho funcional do servidor e podem ser facilmente repostos;
- D) que não há indícios de irregularidade disciplinar.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 09 de novembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC